

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5371 DE 24 DE ABRIL DE 2020

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.505 de 19 de Novembro de 2019, publicada em 20 de Novembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)** para suplementação dos seguintes programas:

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0009-2-046 – Equipamentos para Rede de Ensino Fundamental
1390 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00
12.365.0009-2-054 – Equipamentos para os Centro de Educação Infantil e Pré-Escola
1990 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0019-6-126 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
4010 – 3350.43.00 – 505 – Subvenções Sociais R\$ 25.000,00
08.243.0019-6-127 – Medidas Sócio Educativas
4040 – 3340.41.00 – 505 – Contribuições R\$ 50.000,00
TOTAL R\$ 87.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação de dotação, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64:



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0009-2-044 – Confeção de Livros

1360 – 3390.32.00 – 505 – Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita R\$ 12.000,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0018-2-130 – Convênio/Parcerias com Rede Sócio Assistencial

4170 – 3350.43.00 – 505 – Subvenções Sociais R\$ 75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 24 DE ABRIL DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná